

Informar Admissão por Determinação Judicial

Para os casos em que a admissão foi determinada por ordem Judicial, no cadastro da admissão deve-se marcar o campo "Admissão por ordem judicial".

Note que para esse caso não será exigido a classificação do candidato porém, é exigido a Ordem Judicial em PDF como pode ser visto na figura logo abaixo. Os demais campos serão preenchidos igualmente como explicado nos tópicos anteriores "Admissão do tipo Nomeação" e "Admissão do tipo Contrato", porém esse tipo de admissão só poderá ser inserido Manualmente.

Admissões

Admissão por ordem judicial: ☒

Cargo:

Número da Inscrição:

CPF:

Nome:

Deficiente:

Tomou posse:

Ordem Judicial:

Selecionar arquivo... arquivo.pdf

Adicionar Nomeação

Cancelar